



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1829 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
NOTIFICAÇÕES.....	1
LICITAÇÕES	1
HOMOLOGAÇÕES	3
EXTRATOS	4
CONVOCAÇÕES	4
PODER LEGISLATIVO	6
DECRETOS	6
PORTARIAS.....	7

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa STAF SISTEMAS LTDA – EPP (CNPJ 07.941.056/0001-90), estabelecida na Avenida Antônio J. M. Andrade, nº 1042 - Bairro: Centro, na cidade de Nova Andradina - MS, CEP 79.750-00, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento das solicitações do setor de Compras e Licitação, realizadas através de abertura dos chamados STAFSIS nº127180; nº130882; nº131144; nº101844; e nº144972; visto que algumas delas não têm, sequer, resposta.

As implementações e adequações solicitadas nos chamados não necessárias no sentido de adequar o módulo compras e licitação, mediante importação e exportação de dados e/ou alteração de itens, ao COMPRASNET, plataforma do Governo Federal para realização de Pregão Eletrônico que passou a ser utilizado no ano de 2020 pelo Município de Aquidauana.

Por oportuno, é necessário informar a Vossa Senhoria, que o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu art. 1º, §1º, estabeleceu a obrigatoriedade da utilização pelos órgãos públicos do COMPRASNET, plataforma do Governo Federal para realização de Pregão Eletrônico, visando a maior economicidade nas compras e contratações realizadas pelos mesmos.

Nesse ínterim, esclarecemos, ainda, que no anexo onde consta a descrição do objeto que seria contratado através do Pregão Presencial nº1/2019, que é parte integrante do edital e contrato e que originou o contrato nº004/2019 firmado com essa empresa, prevê que:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Sistemas que atendam a Prefeitura de Aquidauana e todas suas Autarquias, por questões de compatibilidades os sistemas devem utilizar linguagem que possibilite sua integração, bem como, outras relevâncias relacionadas à conveniência administrativa como a

padronização, e condições para implementações e implantações caso seja necessário. (grifo nosso)

Além disso, no item 7.19 do mesmo anexo, anteriormente mencionado, consta que são aspectos funcionais e obrigatórios:

7. DOS ASPECTOS FUNCIONAIS E OBRIGATÓRIOS

7.19. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante; (grifo nosso)

Como se não bastassem as dificuldades enfrentadas pelo setor de compras e licitação, existem também dificuldades no módulo do sistema de contabilidade SAPO, consistentes na demora na liberação e atualização do sistema para que sejam processadas a retenção de impostos e consignações no processo de liquidação de despesa, conforme exigência do Tribunal de Contas no exercício de 2022 e demora no atendimento do chamado visando atualização das vinculações nos empenhos e nas receitas no grupo contábil VPA e VPD, conforme chamados STAFSIS nº149653 e nº149405.

Esclarecemos que as duas situações informadas acerca do módulo de contabilidade impedem o trabalho do setor financeiro do Município de Aquidauana, resultando em acúmulo de trabalho em razão da impossibilidade de efetivar empenhos e liquidações e, consequentemente, os pagamentos, ou seja, até a presente data o Município não conseguir efetivar pagamento algum.

Assim sendo, a justificativa poderá ser enviada ao e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se, por fim, sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** de: multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida; suspensão por 3 (três) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração do Município de Aquidauana/MS e declarar a empresa inidônea, em conformidade com a cláusula décima terceira, item 13.2 do contrato nº004/2019.

Aquidauana – MS, 17 de janeiro de 2022.

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato

LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 341/2021

Pregão Presencial nº 55/2021 - Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados e motivado pelo pedido de esclarecimento via telefone quanto aos documentos dos veículos e motoristas, vem promover o presente adendo da seguinte forma:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Na alínea "c)" da cláusula 9.1.2 do edital, **Onde se lê:** "Comprovação de inscrição/autorização junto ao DETRAN MS, de que possui inscrição/autorização para realizar o Transporte de Escolares, podendo ser feito por meio ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Secretaria Municipal de Finanças Núcleo de Licitações e Contratos Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000 10 do Certificado de Registro da empresa para executar serviços de transporte escolar, junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ou pela Autorização para Transporte de Escolares (PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 094 de 15/01/2021);",

Leia-se: "Comprovação de inscrição/autorização junto ao DETRAN MS, de que possui inscrição/autorização para realizar o Transporte de Escolares, podendo ser feito por do Certificado de Registro da empresa para executar serviços de transporte escolar, junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ou pela Autorização para Transporte de Escolares (PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 094 de 15/01/2021);"

Considerando que as alterações não se referem a proposta e nem afetará a elaboração da mesma, não será alterada a data do certame, permanecendo, portanto, as demais disposições do edital inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2022.

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Processo Administrativo nº 349/2021

Pregão Presencial nº 56/2021 - Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados e motivado pelo pedido de esclarecimento via telefone quanto aos documentos dos veículos e motoristas, vem promover o presente adendo da seguinte forma:

Na alínea "c)" da cláusula 9.1.2 do edital, **Onde se lê:** "Comprovação de inscrição/autorização junto ao DETRAN MS, de que possui inscrição/autorização para realizar o Transporte de Escolares, podendo ser feito por meio ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Secretaria Municipal de Finanças Núcleo de Licitações e Contratos Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Vila Cidade Nova Aquidauana – MS – CEP 79200-000 10 do Certificado de Registro da empresa para executar serviços de transporte escolar, junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ou pela Autorização para Transporte de Escolares (PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 094 de 15/01/2021);",

Leia-se: "Comprovação de inscrição/autorização junto ao DETRAN MS, de que possui inscrição/autorização para realizar o Transporte de Escolares, podendo ser feito por do Certificado de Registro da empresa para executar serviços de transporte escolar, junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ou pela Autorização para Transporte de Escolares (PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 094 de 15/01/2021);"

Considerando que as alterações não se referem a proposta e nem afetará a elaboração da mesma, não será alterada a data do certame, permanecendo, portanto, as demais disposições do edital inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2022.

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Republicado para correção

Processo Administrativo nº 350/2021

Pregão Presencial nº 57/2021 - Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados e motivado pelo pedido de esclarecimento via telefone quanto aos documentos dos veículos e motoristas, vem promover o presente adendo da seguinte forma:

1. incluir na cláusula 9 do edital a subcláusula 9.1.2 com as alíneas "a)" a "o)" e a subcláusula 9.1.2.1 com as seguintes redações:

9.1.2- Sendo condição para homologação e posterior assinatura do contrato oriundo do Pregão 39/2021, que a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar ao Pregoeiro os documentos abaixo relacionados, preferencialmente por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em até 3 (três) dias úteis após ser declarada vencedora do certame podendo a convocação ser feita na própria sessão ou caso o representante legal não esteja presente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou ainda enviada ao e-mail informado pela licitante na proposta de preços. O prazo de 3 (três) dias úteis poderá ser prorrogado por até três vezes, por meio de solicitação devidamente justificada pela licitante e aceita pelo Município podendo esta ser feita por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br endereçada ao Pregoeiro e identificada com o número do Pregão.

a) Licença/Alvará de Funcionamento expedida (o) pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede da licitante, para exercer atividade inerente ao objeto do certame (Transporte Escolar), que esteja dentro do prazo de validade.

b) Permissão (vigente), que autorize/permita a exploração de serviço de transporte escolar, expedido pelo Departamento Municipal de Trânsito de Aquidauana/MS (CCTE - Art.5º Decreto Municipal nº 63/2018);

c) Comprovação de inscrição/autorização junto ao DETRAN MS, de que possui inscrição/autorização para realizar o Transporte de Escolares, podendo ser feito por meio do Certificado de Registro da empresa para executar serviços de transporte escolar, junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ou pela Autorização para Transporte de Escolares (PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 094 de 15/01/2021);

d) Relação identificada com a Razão social da licitante, datada e assinada pelo representante legal contendo o(s) condutor(es) e o(s) veículo(s) por linha (com nome do condutor e com o tipo e placa do veículo).

e) Cópia autenticada da carteira de motorista (CNH) na categoria suficiente (mínimo D) para a condução do(s) veículo(s) considerado(s) suficiente(s) para atender o LOTE vencido e comprovando que o motorista tem idade superior a 21 anos. (Artigo 143 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 88/2018 TCE/MS);

f) Cópia autenticada de Certificado/Diploma do curso de condutores de veículos de transporte escolar, de cada condutor. (Resolução 88/2018 TCE/MS);

g) Comprovação de vínculo do condutor(es) com a empresa proponente por meio de Cópia autenticada da Carteira de Trabalho,





Contrato social se proprietário/sócio ou Contrato de Trabalho (Resolução 88/2018 TCE/MS);

h) Certidão Negativa de Infrações de Trânsito do condutor ou Comprovação de não cometimento de falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, feita por meio de documento emitido por órgão competente (FNDE - Guia do Transporte Escolar [file:///D:/Users/PC00/Downloads/guia_do_transporte_escolar%20\(6\).pdf](file:///D:/Users/PC00/Downloads/guia_do_transporte_escolar%20(6).pdf) e

Regulação do Transporte Escolar Rural [file:///D:/Users/PC00/Downloads/cartilha_gestor_regulacao%20\(1\).pdf](file:///D:/Users/PC00/Downloads/cartilha_gestor_regulacao%20(1).pdf)

i) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de cada condutor (Resolução 88/2018 TCE/MS);

j) Cópia autenticada de atestado médico de aptidão, assinado por médico, preferencialmente da medicina do trabalho (de cada condutor).

k) Cópia autenticada do CRV (Certificado de Registro do Veículo) e do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) de cada veículo;

l) Cópia autenticada de apólice de seguro para o transporte de passageiros e também veicular (contendo a placa do veículo), com valor mínimo não inferior ao pago pelo DPVAT (seguro obrigatório) por passageiro (APP) (passageiros e motorista) com cobertura também para danos a terceiros acompanhado do respectivo comprovante de pagamento. Dependendo do caso poderão ser apresentadas apólices em separado (seguro para passageiros e motorista e seguro veicular) desde que com cópia dos respectivos comprovantes de pagamento (Resolução 88/2018 TCE/MS);

m) Cópia autenticada da Vistoria semestral, para transporte escolar, emitido pelo DETRAN/MS, de cada veículo (Resolução 88/2018 TCE/MS);

n) Cópia autenticada da Autorização de Transporte de Escolares para o veículo executar o serviço de transporte escolar, emitido pelo DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, de cada veículo conforme “PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 044, DE 31 DE MAIO DE 2019” ou na forma de qualquer outra portaria que por ventura a substituir no correr do processo.

o) Declaração de disponibilidade de substituição dos veículos apresentados com a relação dos veículos por linha identificados pelo tipo e placa devidamente identificada com a Razão Social da Licitante, datada e assinada pelo seu representante legal.

9.1.2.1 - A não apresentação da documentação solicitada na cláusula 9.1 do presente edital no prazo concedido, implicará decadência do direito à homologação e consequentemente à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 de 17.07.2002, sendo facultado à Administração Municipal convocar (por meio do e-mail informado na proposta, carta registrada ou publicação no Diário Oficial do Município) os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação para homologação e posterior contratação, ou revogar a licitação.

Considerando que as alterações não se referem a proposta e nem afetará a elaboração da mesma, não será alterada a data do certame, permanecendo, portanto, as demais disposições do edital inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2022.

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloí
Secretário da CPL

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 076/2017

A Agência de Comunicação (AGECOM), do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 076/2017, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor PLÍNIO VALEJO DE GÓES, CPF nº 466.171.671-04, para exercer a função de Fiscal do referido contrato em substituição ao servidor Yuri Souza Marquez Marinho, CPF nº 001.690.221-10.

Aquidauana/MS, 17 de Janeiro de 2022.

ROSILENY RIBEIRO LEITE
Diretora de Comunicação/ AGECOM
Gestora do Contrato

Ciente:

PLÍNIO VALEJO DE GOES
Fiscal do Contrato

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 164/2021 - DL																																																																			
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 313/2021 Processo de Licitação: 313/2021 Data do Processo: 25/11/2021	Folha: 1/2																																																																		
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve: 01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação, nestes termos : a) Processo Nr.: 313/2021 b) Licitação Nr.: 164/2021-DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 30/11/2021 e) Data da Adjudicação: 30/11/2021 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de construção, em atendimento ao Decreto Municipal nº 184/2021, que declara situação de emergência em partes das áreas urbanas e rural do Município de Aquidauana/MS, afetadas em decorrência de desastre ocasionado por tempestade local convectiva - vendaval - COBRADE: 13215. (em Reais R\$) g) Fornecedores e Itens Vencedores: <table border="1"><thead><tr><th>CHAVES JUNIOR E CIA LTDA - COMERCIAL PAULISTA (859)</th><th>Unid.</th><th>Qtdade</th><th>Descrto (%)</th><th>Preço Unitário</th><th>Total do Item</th></tr></thead><tbody><tr><td>2 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E+ 6mm, de 3,66 x 1,10 M</td><td>UN</td><td>200,00</td><td>0,0000</td><td>127,87</td><td>25.574,00</td></tr><tr><td>3 CUMEIRA 3,66</td><td>UN</td><td>25,00</td><td>0,0000</td><td>57,00</td><td>1.425,00</td></tr><tr><td>7 PARAFUSOS PARA TELHA 5/16" x 110mm</td><td>UN</td><td>600,00</td><td>0,0000</td><td>1,18</td><td>708,00</td></tr><tr><td>10 CIMENTO CP II - E32 (SACO DE 50 KG)</td><td>UN</td><td>50,00</td><td>0,0000</td><td>38,00</td><td>1.900,00</td></tr><tr><td colspan="5">Total do Fornecedor:</td><td>29.607,00</td></tr><tr><td colspan="6">GALPÃO DA MADEIRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (4844)</td></tr><tr><td>4 RIPAS 2,5 x 5 cm</td><td>UN</td><td>50,00</td><td>0,0000</td><td>5,00</td><td>250,00</td></tr><tr><td>5 CAIBROS 5 x 5</td><td>UN</td><td>10,00</td><td>0,0000</td><td>30,00</td><td>300,00</td></tr><tr><td>6 VIGAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5x15cm</td><td>UN</td><td>10,00</td><td>0,0000</td><td>84,50</td><td>845,00</td></tr><tr><td colspan="5">Total do Fornecedor:</td><td>1.395,00</td></tr></tbody></table> Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizo(s) RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente: O PRESENTE TERMO FOI ELABORADO PARA SUBSTITUIR O TERMO ANTERIOR EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO VENCEDOR PELOS MOTIVOS QUE CONSTAM NO PROCESSO CONFORME A CI Nº 842/2021/PLANEJAMENTO. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL Aquidauana-MS, 06 de Dezembro de 2021				CHAVES JUNIOR E CIA LTDA - COMERCIAL PAULISTA (859)	Unid.	Qtdade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item	2 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E+ 6mm, de 3,66 x 1,10 M	UN	200,00	0,0000	127,87	25.574,00	3 CUMEIRA 3,66	UN	25,00	0,0000	57,00	1.425,00	7 PARAFUSOS PARA TELHA 5/16" x 110mm	UN	600,00	0,0000	1,18	708,00	10 CIMENTO CP II - E32 (SACO DE 50 KG)	UN	50,00	0,0000	38,00	1.900,00	Total do Fornecedor:					29.607,00	GALPÃO DA MADEIRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (4844)						4 RIPAS 2,5 x 5 cm	UN	50,00	0,0000	5,00	250,00	5 CAIBROS 5 x 5	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00	6 VIGAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5x15cm	UN	10,00	0,0000	84,50	845,00	Total do Fornecedor:					1.395,00
CHAVES JUNIOR E CIA LTDA - COMERCIAL PAULISTA (859)	Unid.	Qtdade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item																																																																
2 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E+ 6mm, de 3,66 x 1,10 M	UN	200,00	0,0000	127,87	25.574,00																																																																
3 CUMEIRA 3,66	UN	25,00	0,0000	57,00	1.425,00																																																																
7 PARAFUSOS PARA TELHA 5/16" x 110mm	UN	600,00	0,0000	1,18	708,00																																																																
10 CIMENTO CP II - E32 (SACO DE 50 KG)	UN	50,00	0,0000	38,00	1.900,00																																																																
Total do Fornecedor:					29.607,00																																																																
GALPÃO DA MADEIRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (4844)																																																																					
4 RIPAS 2,5 x 5 cm	UN	50,00	0,0000	5,00	250,00																																																																
5 CAIBROS 5 x 5	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00																																																																
6 VIGAS DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5x15cm	UN	10,00	0,0000	84,50	845,00																																																																
Total do Fornecedor:					1.395,00																																																																





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 164/2021 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 313/2021 Processo de Licitação: 313/2021 Data do Processo: 25/11/2021
	Folha: 2/2

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERTÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (AQUIDAUANA) - (1092)

11 TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA E= 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50,00	0,0000	79,90	3.995,00
Total do Fornecedor:					3.995,00

T.L. CONSTRUÇÕES LTDA - (6889)

1 TUIOLOS DE 8 FURROS 9 x 19 x 19 cm	UN	5.000,00	0,0000	0,89	4.450,00
8 PREGO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	PC	10,00	0,0000	25,00	250,00
9 TELHA CERÂMICA ROMANA	UN	50,00	0,0000	1,85	92,50
Total do Fornecedor:					4.792,50
Total Geral:					39.789,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.32.00.00.00.00 (71) Saldo: 53.058,52

Para fins de contração e/ou empenho, aqui autorizado(s) RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

O PRESENTE TERMO FOI ELABORADO PARA SUBSTITUIR O TERMO ANTERIOR EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO VENCEDOR PELOS MOTIVOS QUE CONSTAM NO PROCESSO CONFORME A CI Nº 842/2021/PLANEJAMENTO.

Aquidauana-MS, 06 de Dezembro de 2021

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E O AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2022 a 31/12/2022**, conforme dispõe o Termo de Cooperação 001/2019, Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Cooperação 001/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 28 de dezembro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Secretária Municipal de Educação.

Wellington Moresco – Diretor Presidente da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana.

João Garcia Ferreira – Presidente do Aquidauanense Futebol Clube.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74 e considerando ainda a Recomendação nº 004/2021-UCCI - controladoria Geral do Município, tudo referente a prestação de contas de aplicação verbas públicas, o Sr. Youssef Saliba, Secretário de Cultura e Turismo de Aquidauana e Presidente do Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural, convoca os membros titulares do referido conselho e/ou seus respectivos suplentes para uma reunião virtual (google meet), com início às 09h00m, do dia 28 de janeiro de 2022, a fim de deliberar sobre a pauta seguinte: Analisar e dar parecer sobre as Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, com recursos do Fundo da Cultura, referentes ao terceiro quadrimestre/2022, publicadas no

Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana. A previsão de duração da reunião será de 01h00m (uma hora).

OBS: O link da reunião será disponibilizado às 08h30m, do dia 28/01/2022.

Atenciosamente.

Youssef Saliba

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana

CONVOCAÇÃO

Para atender o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF e a Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74 e considerando ainda a Recomendação nº 004/2021 – UCCI – Controladoria Geral do Município, tudo referente a prestação de contas de aplicação verbas públicas, o Sr. Youssef Saliba, Secretário de Cultura e Turismo de Aquidauana, no uso de suas atribuições, convoca os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana e/ou seus respectivos suplentes para uma reunião virtual (google meet), com início às 11h00m, do dia 28 de janeiro de 2022, a fim de deliberar sobre a pauta seguinte: Analisar e dar parecer sobre as Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, com recursos do Fundo de Turismo, referentes ao terceiro Quadrimestre/2022, publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana. A previsão de duração da reunião será de 01h00m (uma hora). **OBS: O link da reunião será disponibilizado às 10h30m, do dia 28/01/2022.**

Atenciosamente.

Youssef Saliba

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana

RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOC AÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJU GE	CPF	PRIORI DADE
01	ROSEMEIR E GAMARRA MEDEIROS MONTICEL LI	###.### #.261- 72	RAFAE L MONTI CELLI	###.### #.406- 44	IDOSO
02	KARINE SILVA PIRES RODRIGUE S	###.### #.281- 79	RONAN GUSTA VO RODRI GUES SOUZA PIRES	###.### #.651- 02	IDOSO
03	KATIUSCC E ALVES TRINDADE PAIM	###.### #.791- 87	ELZIRO DE AMORI M	###.### #.349- 68	IDOSO
04	JAQUIELY GOMES DA SILVA	###.### #.031- 77			PESSO A COM DEFICI ENCIA
05	KETCYLIE NE MARTINEZ MACIEL	###.### #.051- 48			PESSO A COM DEFICI ENCIA
06	NATALY VIEIRA DE	###.### #.391-			PESSO A COM DEFICI





	ARRUDA	51			ENCIA
07	JOICE FABIANA FARIAS CORREA	###.## #.741- 00			PESSO A COM DEFICI ENCIA
08	MARIELY DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	###.## #.121- 96	ADEMI R DE SOUZA CABRE RA DOS SANTO S	###.## #.901- 79	PESSO A COM DEFICI ENCIA
09	MARIA DE JESUS VIEIRA ATHAIDE	###.## #.871- 00			PESSO A COM DEFICI ENCIA
10	ANDREIA DA CRUZ	###.## #.291- 20			
11	DANIELA MENDONÇ A DA SILVA	###.## #.771- 02			
12	MARCIA DA SILVA GARCIA	###.## #.701- 97	MARCE LINO DIAS	###.## #.661- 20	
13	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	###.## #.521- 01			
14	LAURILEN E RODRIGUE S GODOY	###.## #.611- 09	ADEMI LSON GIROT O NOGUE IRA	###.## #.261- 20	
15	PATRICIA ESCOBAR DE ARRUDA	###.## #.331- 92	AURÉLI O BARBO ZA ESPIN DOLA	###.## #.811- 29	
16	ADRIANE LEANES VIEIRA	###.## #.341- 40			DESIST ENTE
17	PRICILA APARECID A CEBALHO SANTOS DA SILVA	###.## #.671- 70	MARC OS CANDI DO DA SILVA	###.## #.101- 06	
18	IVANIR ISABELA DURE DE MENDES	###.## #.881- 55			
19	MARIELI SIMÃO VIEIRA	###.## #.561- 70	ADRIA NO RODRI GUES GONÇA LVES	###.## #.391- 02	
20	SONIA CAVANHA LINHARES	###.## #.561- 91	IVO DE LIMA	###.## #.551- 20	IDOSO

	LIMA				
21	HARADIA PAULO ROHDT SOARES	###.## #.211- 87	SAMUE L SOARE S RODRI GUES	###.## #.211- 20	
22	ANA MARIA DE SOUZA	###.## #.931- 87			
23	ELOISA FATIMA DOS ANJOS	###.## #.391- 53			
24	EVANIR CHALES EVANGELI STA DA SILVA	###.## #.151- 73	JOÃO VALEN TE DA SILVA	###.## #.821- 39	
25	SANDRA ELENICE ANTUNES	###.## #.021- 09	GILSO N CESAR NEVES	###.## #.601- 78	
26	LAURILEIA RODRIGUE S GODOY	###.## #.091- 80			
28	ADNIR IFRAN DOS SANTOS	###.## #.881- 90	ANTON IO JUSCE LINO DAVAL O NUNES	###.## #.561- 01	
29	EDINEIA ROSA VIEIRA	###.## #.811- 33			
30	ALCILENE DOS SANTOS RODRIGUE S	###.## #.951- 60	LUIZ AUGUS TO CAMAR GO DE OLIVEI RA	###.## #.701- 87	
31	KETTLEN ANE FERREIRA DE MORAIS	###.## #.911- 05			
32	SEBASTIA NA GOMES COLMAN	###.## #.291- 50			
33	ALINE MOURA PEREIRA	###.## #.991- 58			
34	ROSIMEIR E ALBUQUE RQUE ARGUELH O	###.## #.691- 07	JORGE MARTI NS GRACI ANO	###.## #.201- 42	
35	VALDIREN E BATISTA COSTA	###.## #.171- 91	EDSON FIGUEI REDO DA	###.## #.441- 20	





			SILVA		
36	ARLETE CHAVES VADORA	###.## #.251-87			
37	LIDIANE ARAGÃO VARGAS SILVERIO	###.## #.061-38			
38	ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA	###.## #.651-77			
39	VANUSA GABRIEL LIPU	###.## #.741-83			
40	SILVIA DIAS CAMARGO	###.## #.531-67	VILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	###.## #.451-89	
41	JOVANA MARTINEZ DE PONTE	###.## #.091-58	EVALDO LOUVEIRA	###.## #.671-00	
42	ANA CLAUDIA DE ARRUDA PIAZER	###.## #.471-52			
43	VANESSA SANTANA BENEVIDES	###.## #.541-93			
44	ANTONIA GOMES DOS SANTOS	###.## #.651-00			
45	ANGELICA MARTINS DA COSTA	###.## #.161-26			
46	ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINEZ	###.## #.821-18			
47	MARI LUCE PEREIRA DE SOUZA	###.## #.591-24			
48	FRANCIELLE SANTANA RUI DIAS	###.## #.251-82	ARGEMIRO RIBEIRO SOUZA FILHO	###.## #.681-04	
49	BEATRIZ SPARREMBERGER	###.## #.221-			

	LIMA	65			
50	EVELYN GOMES PRADO	###.## #.631-19			
51	JULIANA SOUZA RODRIGUES	###.## #.561-06			
52	ANA PAULA CRISTALDO CHAMORRO	###.## #.961-16			
53	GEICE KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	###.## #.041-48			
54	ABIGAIL PEREIRA DE SOUZA SILVA	###.## #.305-68	DANIEL DA SILVA	###.## #.581-00	
55	JOSIENE NASCIMENTO DA SILVA	###.## #.911-70	GERSON QUEIROZ DORNELLES	###.## #.101-97	
56	ISOLEIDE MARIANO SOUTO	###.## #.931-49			
57	ANA CLEIA OLIVEIRA MAIDANA MELO	###.## #.831-37			
58	ADRIANA SOARES DE SOUZA	###.## #.881-03	GEBER BERNAL	###.## #.801-41	
59	LIDIA DA CONCEIÇÃO O COELHO	###.## #.281-71			
60	NELCI MARQUES DIAS	###.## #.971-34	JUNIOR CESAR FOGAÇA	###.## #.351-31	

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré Seleccionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, da Colocação 01 a 60 para comparecer no Núcleo de Habitação no período de 18/01/2022 a 28/01/2022 das 7:30 as 12:30horas, para tratar de assunto do seu interesse, munidos de todos os **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento. Urbanismo e Obras Públicas

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 01/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,





RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação do Servidor Indalécio Ferreira dos Reis, em virtude das limitações impostas pelo teto constitucional da esfera municipal, previstos no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo janeiro 2021/2022, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos em dois períodos, de 28/01/2022 a 06/02/2022 e posteriormente de 19/08/2022 a 28/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Adriana Da Costa Marques, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, cedida a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo janeiro 2021/2022, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos em dois períodos de 31/01/2022 a 09/02/2022 e posteriormente de 19/04/2022 a 28/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 06/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Pedro Henrique Ferreira Costa, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo janeiro 2021/2022, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos de 14/02/2022 a 05/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 07/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Priscila Nogueira Da Silva Ferreira, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo

